

## SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.284 de 18 de abril de 2005.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.505 de 13 de abril de 2005,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 26.684,02 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei 4.505, de 13 de abril de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 02 - Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados-FMS

1202-1030101072.145 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União -Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador 3.1.9.0.11.37.00.00 - Gratificação por Tempo de Serviço (2354)......R\$ 854,29 3.3.9.0.30.04.00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados(2356)......R\$ 200.00 3.3.9.0.30.20.00.00 - Material de Cama, Mesa e Banho(2357)......R\$ 429,73 3.3.9.0.30.28.00.00 - Material de Proteção e Segurança(2359)......R\$ 2.000,00 4.4.9.0.52.24.00.00 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro(2360)......R\$ 4.4.9.0.52.30.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos(2361)......R\$ 4.4.9.0.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados(2363)......R\$ 10.850,00 SOMA.....R\$ 26.684,02

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER Secretário Municipal de Administração

